



MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Av. Gov Magalhães Barata, 376, ,
CEP 66.040-17, Belém - PA - <http://www.museu-goeldi.br>

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01205.000396/2023-56

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Maio/2023
Termo de Referência Aquisições – Licitação - Modelo para Pregão Eletrônico
Aprovado pela Secretaria de Gestão.*

Versão 2 - Aumento de quantitativo conforme Despacho SEI 11373646

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente, Periféricos de Informática e Gás GLP**, destinados a atender demanda do Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG) na cidade de Belém/PA a demanda do Instituto Nacional de Pesquisa do Pantanal na cidade Cuiabá/MT., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
item 01	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (Gás de cozinha) armazenado em botijão de 13 kg. Demanda do Parque Zoológico, Campus de Pesquisa e Observatório Nacional. Fornecimento parcelado com troca de vasilhames. (município de Belém/PA)	461652	Unidade 13 kg	200		
item 02	Kit Registro Regulador para Gás de Cozinha. Sendo 01 Regulador Manômetro de Gás 1 kg para Botijão 13 kg, 01 Mangueira p/ Gás 0,80CM, 02 Abraçadeiras 1/2 (13-19) - Produto deverá possuir certificação do Inmetro. Características: Pressão de entrada: 69 a 686 kPa; Pressão de saída: 2,1 a 2,8kPa; Vazão: 1,0 kg/h GLP; Conexão de entrada: rosca de 5/8 UNC (botijão P-13); Conexão de saída: diâmetro 12 para mangueira de PVC. Validades: - Mangueira: 5 anos; Regulador: 5 anos	466177	Unidade	20		
item 03	Copo descartável biodegradável Capacidade 200 ml transparente esverdeado. Produto em conformidade com a Norma NBR ABNT 14.865. Apresentação Caixa contendo 2.500 copos.	435019	Pacote c/ 100 copos	500		
GRUPO 01						
item 04	Papel Kraft Monolucido 80g - Tamanho 80cm X 120 cm destinado para embrulho, cor marrom, pacote com 100fls	233742	Folha	300		
item 05	Papel formato A4 (210x297mm) não reciclado, sustentável, tipo sulfite alcalino, extra branco, de superfície suave, gramatura de 75 g/m2 ou 20lb, com embalagem resistente à umidade, resma com 500 folhas. Certificação do FSC.	461835	Resma	120		
GRUPO 02						
item 06	Borracha branca macia. Capa plástica protetora ergonômica para maior conforto e proteção contra sujeira. Produto de alta qualidade e atóxico. Não suja e não enruga o papel. Modelo Referência Leo&Leo 4584 - Caixa com 24 unidades.	483433	UNIDADE	120		
item 07	Corretivo em fita Tamanho 5mm x 10 metros.	361356	UNIDADE	120		
item 08	Lapiseira profissional 0,7 mm ponta metálica, cores preta ou azul, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, clip removível.	406915	UNIDADE	100		
item 09	Lapiseira profissional 0,9 mm, ponta metálica, cores preta ou azul, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,9 mm, com mecanismo resistente para avanço da carga, clip removível.	343946	UNIDADE	180		
item 10	Grafite/Mina para uso em lapiseiras 0.7mm estojo com 12 unidade	203345	ESTOJO	80		
item 11	Grafite/Mina para uso em lapiseiras 0.9mm estojo com 12 unidade	203352	ESTOJO	130		
GRUPO 03						
item 12	Caneta para desenho arquitetônico, nanquim 0,2 mm ponta de fibra super resistente. Uni-Pin ou similar.	229715	UNIDADE	50		
item 13	Caneta para desenho arquitetônico, nanquim 0,4 mm ponta de fibra super resistente. Uni-Pin ou similar.	229714	UNIDADE	50		
item 14	Caneta para desenho arquitetônico, nanquim 0,8 mm ponta de fibra super resistente. Uni-Pin ou similar.	266637	UNIDADE	70		

item 15	Caneta esferográfica cor azul, traço 0.7 mm. Corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal ou plástico e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta). Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. UNIDADE - Marcas: Bic, compactor, faber castel ou similar.	462546	UNIDADE	200		
item 16	Caneta esferográfica cor preta, traço 0.7 mm. corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal ou plástico e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta). Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. UNIDADE - Marcas: Bic, compactor, faber castel ou similar.	411704	UNIDADE	130		
item 17	Caneta esferográfica cor vermelho, traço 0.7 mm. corpo em cristal transparente sextavado, ponta de metal ou plástico e esfera de tungstênio. Carga cheia, com no mínimo 11,5cm de altura (a partir da ponta). Tampa plástica conectada ao corpo por encaixe, na cor da tinta. UNIDADE - Marcas: Bic, compactor, faber castel ou similar.	407220	UNIDADE	150		
item 18	Caneta marca texto - traço 4mm, material plástico, ponta chanfrada, tinta fluorescente, cor amarela, tampa com prendedor	486374	UNIDADE	100		
GRUPO 04						
item 19	Régua de 30cm. Com subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	607725	UNIDADE	40		
item 20	Régua de 50cm. Com subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm de largura.	394471	UNIDADE	40		
item 21	Apagador para Quadro Magnético Branco, Comprimento:15 Cm, Largura:4,50 Cm, Altura:25 Cm Com compartimento para armazenar dois marcadores, Feltro de 2mm a 3mm de espessura.	427366	UNIDADE	20		
item 22	Caneta/pincel para quadro branco magnético, cor azul	447943	UNIDADE	60		
item 23	Caneta/pincel para quadro branco magnético, cor preta	447944	UNIDADE	120		
item 24	Caneta/pincel para quadro branco magnético, cor vermelho	447945	UNIDADE	60		
GRUPO 05						
item 25	Cola adesiva universal 75 gr para artesanato. Características: para colagem em materiais tipo porcelana, metal, borracha, couro madeira, papel e plástico, ideal para aplicações verticais. Sem cheiro, transparente, com flexibilidade, resistente a vibrações e impactos.	483584	BISNAGA	100		
item 26	Cola branca, líquida, base em PVA 500 GR não tóxica, lavável, peso líquido de 500g.	435080	TUBO	50		
item 27	Cola branca, líquida, base em PVA 90 GR, não tóxica, lavável, uso escolar, embalagem plástica com bico economizador, peso líquido 90g.	312736	TUBO	100		
item 28	Cola Branca Extra Adesiva PVA, não tóxica – 500 g indicado para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral. Ideal para a montagem de móveis.	401830	TUBO	150		
item 29	Cola em bastão 10g, PVA. Secagem rápida, aplicação papel, cartolina, fotos e similares.	280335	UNIDADE	50		
GRUPO 06						
item 30	Bloco de recado auto adesivo, cores diversas. Largura:76 mm, Comprimento:76 mm, Características adicionais: auto- adesivo, Post it, Bloco com 100 folhas.	368562	BLOCO	100		
item 31	Porta Lápis/Clipe/Lembrete com 3 divisórias, cor cristal ou transparente, material em plástico injetado, formato retangular, espessura mínima da parede de 3 cm, altura da divisória para canetas entre 8 e 10 cm, largura total entre 6 a 8 cm, e comprimento total entre 20 a 25 cm. Ideal para organizar lápis, canetas, clips, régua, tesouras, borrachas, papéis para anotações	337770	UNIDADE	50		
item 32	Fita Crepe 50mm x 50m, para uso geral	289010	ROLO	300		
item 33	Fita Gomada, material Papel Kraft. cor Pardo ou transparente, com reforço de fios de poliéster, largura 60 a 70 mm, peso aproximado de 1kg.	282403	ROLO	200		
item 34	Fio barbante de Sisal, rolo de 500 metros espessura do fio 2mm - cor natural.	306725	ROLO	100		
item 35	Fio Barbante 4/8 em 100% algodão, com 200gr	416792	ROLO	100		
item 36	Fita isolante de borracha e autofusão 23 - Tamanho 19mm x 10 metros - Marca 3M ou similar	483487	ROLO	50		
GRUPO 07						
item 37	Pincel marcador permanente atômico cor Azul	202036	UNIDADE	100		
item 38	Pincel marcador permanente atômico cor Preta	202037	UNIDADE	100		
item 39	Pincel Marcador ponta fina, espessura do traço de 0,9mm a 1,2mm, cor preto.	316086	UNIDADE	100		
item 40	Pincel Marcador ponta fina, espessura do traço de 0,9mm a 1,2mm, cor azul.	316520	UNIDADE	100		
item 41	Grampeador pequeno para papéis. Apoio anatômico emborrachado. Corpo em aço escovado. Depósito com face de segurança. Base com borracha para não deslizar. Grampeia no mínimo 25 folhas. Grampo 26/6	229444	UNIDADE	50		
item 42	Grampeador médio para papéis. Apoio anatômico emborrachado. Corpo em aço escovado. Depósito com face de segurança. Base com borracha para não deslizar. Grampeia no mínimo 50 folhas. Grampo 26/6	359941	UNIDADE	50		
GRUPO 08						

item 43	Pilha Alcalina Tam. AAA. Cartela com 04 unidades.	231785	CARTELA	200		
item 44	Pilha Alcalina Tam. AA - Cartela com 04 unidades.	231786	CARTELA	100		
GRUPO 09						
item 45	Telefone Com Fio - Funções Flash, Rediscar e Mudo. Ajuste volume campainha (03 níveis). Modo PABX para utilização conectado em centrais telefônicas. Preferencialmente nas cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Intelbras TC-50 Premium, ou modelos equivalentes.	389910	UNIDADE	50		
item 46	Telefone Sem Fio - Com tecnologia DECT 6.0. Com identificador de chamadas. Display luminoso. Função Agenda. Bateria de alta duração. Funções Flash, Rediscar e Mudo. Menu acessível em Português. Registro de chamadas recebidas e realizadas. Embalagem contendo 01 telefone, 01 base, 01 bateria recarregável, 01 cabo para telefone, 01 fonte de alimentação bivolt automática. Preferencialmente na cor preta. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Intelbras TS-3110, ou modelos equivalentes.	302655	UNIDADE	50		
GRUPO 10						
item 47	SSD EXTERNO PORTÁTIL 1 TB. Características: Interface USB-C 3.2 GEN 2 de 10GB/S Criptografia Hardware AES 256 bits. Velocidade leitura até 520 MB/S.; Fonte energia por barramento USB. Compatível Windows, Linux e Mac OS; Acessórios: Cabo USB-C para USB-A. Plug & Play. Garantia mínima de 12 meses. Marca Referência: SANDISK Modelo: SDSSDE30-1T00-G25 ou similar/equivalente.	606881	UNIDADE	12		
item 48	HD EXTERNO PORTÁTIL 4 TB. Características: Tamanho 2,5". Interface USB 3.0. Taxa de transferência USB 3.0: até 4.8 Gbts/s; Compatível Windows, Linux e Mac OS; Acessórios: Cabo USB 3.0. Plug & Play. Garantia mínima de 12 meses. Marca Referência: Seagate Modelo: STKM4000400 ou similar/equivalente.	392823	UNIDADE	10		
item 49	HD EXTERNO 8 TB. Características: Tamanho 3,5". Interface USB 3.0. Taxa de transferência USB 3.0: até 4.8 Gbts/s; Compatível Windows, Linux e Mac OS; Acessórios: USB 3.0 tipo micro-B. Adaptador/fonte de energia elétrica. Plug & Play. Garantia mínima de 12 meses. Marca Referência: Seagate Modelo: STKP8000400 ou similar/equivalente.	477105	UNIDADE	08		
item 50	Headset com Tamanho do Alto-falante Driver: 40 mm, tipo circumaural (fechado). Tipo de conector P3. Resposta de frequência: 20Hz ~20.000Hz, Na cor Preta. Com Microfone que deve possuir ajuste de rotação. Tamanho do cabo mínimo 120 cm. Compatível com windows 7 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Modelo de referência: Hyperx Cloudx Stinger Core, ou JBL Quantum 100, ou outro similar.	603500	UNIDADE	60		
GRUPO 11						
item 51	Rotulador Eletrônico Portátil - Teclado QUERTY e teclas numéricas dedicadas. Formatação de caracteres: tamanho, negrito e itálico. Previsualização da impressão em display. Funcionamento a pilhas ou bateria. Garantia de fábrica 12 meses. Modelo de referência: DYMO LabelManager 160 ou modelo equivalente	473738	UNIDADE	04		
item 52	Fita para Rotulador Eletrônico Portátil - Cor branca para escrita em preto. 12mm. Modelo de referência: Dymo D1 ou modelo equivalente -- A fita do rotulador deve ter plena e total compatibilidade com o modelo de rotulador ofertado.	447274	UNIDADE	10		
GRUPO 12						
item 53	Conversor UTP/Fibra Óptica Gigabit - Porta óptica conector SC multimodo e porta elétrica RJ45 10/100/1000M (Auto MDI / MDIX). Padrões IEEE802.3z/ab, 10/100/1000Base-T e 1000BaseSX. Fonte de alimentação AC/DC bivolt. Garantia de fábrica 12 meses. Modelo de referência: TP-Link MC200CM ou modelo equivalente	486617	UNIDADE	20		
item 54	Switch Gigabit Ethernet, de Mesa com 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Todas as portas devem ser GIGABIT. Controle de Fluxo IEEE 802.3. Auto Negociação / Auto MDI / MDIX. Fonte de alimentação AC / DC 110v bivolt. Certificação CE, FCC, RoHS. Garantia de fábrica 12 meses. Modelo de referência: TP-Link LS1008G ou modelo equivalente.	483821	UNIDADE	40		
GRUPO 13						
item 55	SSD SATA - SSD interno de 2,5 polegadas. Interface SATA 6.0Gb/s, Capacidade mínima: 500GB, Leitura 500 MB/s. Gravação 450 MB/s. Tecnologia NAND 3D. Garantia de fábrica: 36 meses. Deve possuir software do fabricante para gerenciamento do SSD. Modelos de referência: ADATA ASU650SS-512GT-R, ou modelo equivalente.	479241	UNIDADE	80		
item 56	SSD NVMe - SSD interno. Fator de Forma: M.2 2280. Protocolo NVME. Capacidade mínima: 500GB. Tecnologia NAND 3D, Interface PCIe Gen3x4. Leitura 3000 MB/s, Gravação 2000 MB/s. arantia de fábrica 36 meses. Deve possuir software do fabricante para gerenciamento do SSD. Modelo de referência: Kingston SNV2S/500G ou modelo equivalente.	452506	UNIDADE	30		

DEMANDA DO INPP EM CUIABÁ - MATO GROSSO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
item 57	Gás Liquefeito de Petróleo-GLP (gás de cozinha) armazenado em botijão de 13 kg. Fornecimento parcelado com troca de vasilhames. Demanda do INPP em Cuiabá/MT	461652	Unidade 13 kg	24		

item 58	Copo descartável biodegradável Capacidade 200 ml transparente esverdeado. Produto em conformidade com a Norma NBR ABNT 14.865. Apresentação Caixa contendo 2.500 copos.	435019	Pacote c/ 100 copos	400		
item 59	Água mineral natural sem gás, hipotermal na fonte, em garrações de 20 litros fabricados em polipropileno ou similar, transparente, retornável, com lacre de segurança na tampa validade mínima de 3 (três) meses. Somente líquido - Fornecimento parcelado com troca de vasilhames.	445485	Garração de 20 litros	1.400		

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818 de 27 de setembro de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, porém será inserido em futura revisão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de sustentabilidade disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, e se pautará no uso racional de recursos de forma a evitar e prevenir o desperdício bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

4.1.2 A licitante vencedora deverá observar, no que couber:

I - O art.6º da Instrução Normativa/ SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, devendo adotar as práticas de sustentabilidade, na aquisição de bens, quando couber;

II- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2 com emprego de materiais provenientes de madeira reciclada;

III - Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, compacta, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV-Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como Mercúrio (Hg), Chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), Cádmio (CD), bifenil-polimobrados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

V - No modo de produção que não haja o emprego de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzam a geração de resíduos industriais;

VI- Aquisição de produtos que economizem água e energia, produtos educativos que levem a conscientização ambiental;

VII- Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização, e Qualidade Industrial- INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.2 Subcontratação:

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Garantia da Contratação:

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega:

5.1.1 **O prazo de entrega dos bens/produtos é de 30 (trinta) dias corridos em remessa única**, contados da data do envio da Nota de empenho (NE) devidamente assinada, acompanhada pela respectiva Autorização de Fornecimento (AF), exceto os itens Gás GLP e Água Mineral que terão fornecimento parcelado em entregas mensais.

5.1.2 **O fornecimento do Gás GLP ocorrerá de forma parcelada, por meio de comodato de vasilhames**, onde o MPEG entregará o

botijão vazio e receberá da Contratada o botijão cheio.

5.1.2.1 O prazo de entrega dos produtos será de 48 horas após o recebimento do Pedido de Entrega.

5.1.3 O fornecimento da Água Mineral ocorrerá de forma parcelada, por meio de troca de vasilhames, onde o Museu Goeldi entregará um garrafão vazio e receberá da Contratada um garrafão cheio.

5.1.3.1 O prazo de entrega dos produtos será de até 48 horas após o recebimento do Pedido de Entrega.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete dias úteis) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens/produtos deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme a solicitação de entrega emitida pelo Setor Requisitante.

ENTREGA NO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - BELÉM/PA ENTREGA PARCELADA: ITEM 01 ENTREGA IMEDIATA: ITENS 02 A 56	ENDEREÇO: MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI/ SETOR DE COMPRAS/ALMOXARIFADO – PARQUE ZOOBOTÂNICO Travessa 09 de Janeiro, entre Gentil e Magalhães Barata, São Brás-CEP. 66040170 – Belém/PA. As entregas deverão ser realizadas no horário de funcionamento do Museu Goeldi, de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00, em dias úteis. Telefones de Contato: (91) 3211-1758 , 3211-1759, 3211-1711, E-mail: secop@museu-goeldi.br
--	--

ENTREGA NO INSTITUTO NAC. DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP EM CUIABÁ-MT ENTREGA PARCELADA: ITENS 57 E 58 ENTREGA IMEDIATA: ITEM 58	ENDEREÇO: INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA DO PANTANAL - INPP Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367 - Campus da UFMT- Atrás do Biotério Central. - Boa Esperança, Cuiabá - MT, CEP: 78060-90 As entregas deverão ser realizadas no horário de funcionamento do Museu Goeldi, de 08:00 as 12:00 e de 13:00 as 16:00, em dias úteis. Telefones de Contato: (65) 9.9234-6077 E-mail: alessandrogalvao@museu-goeldi.br
---	---

5.4 Na tabela abaixo estão as características do Gás GLP que deverão ser observadas durante a execução do objeto:

Gás Liquefeito de Petróleo	• O botijão de gás deve estar em perfeitas condições de uso, isto é, deverá apresentar ótimo estado de conservação, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação do lacre; • O acondicionamento do gás deverá ser somente em vasilhame testado e aprovado de acordo com as normas brasileiras de segurança; • Deverá ser substituído, de imediato, sem custo adicional, os botijões que apresentarem vazamentos, amassados, que estejam com sinais de corrosão ou de violação de seus lacres ou qualquer defeito que não atenda as condições adequadas de segurança; e • O botijão de gás deverá estar dentro do prazo de validade.
-----------------------------------	--

5.5 Na tabela abaixo estão as características da Água Mineral Natural vasilhames de 20 litros, que deverão ser observadas durante a execução do objeto:

Gás Liquefeito de Petróleo	• Água mineral natural sem gás: Completamente inodora, incolor e insípida - caso a água entregue não apresente estas características, não será efetuado o recebimento, devendo a contratada efetuar a troca do produto. • A água mineral deverá apresentar em Laudo o PH a 25°C mínimo de 4 e máximo de 7. • A água deverá ser acondicionada em garrafão fabricado em polipropileno ou similar, retornável, com prazo de validade visível, e capacidade para 20 (vinte) litros, devidamente higienizado, com lacre de segurança na tampa, fabricado e reutilizado de acordo com o padrão estabelecido nas normas NBR/ABNT 14.222; • O garrafão mencionado deve estar em perfeitas condições de uso e higiene, isto é, deverá apresentar ótimo estado de conservação, estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos, sem evidência de violação;
-----------------------------------	--

- A Validade da água em galão de **20 litros deve ser no mínimo de 3 (três) meses**, a partir da data de envase, a qual deverá estar estampada no produto fornecido.
- **Só serão aceitos água mineral natural, NÃO será aceito a entrega de água adicionada de sais.**

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 Após a emissão da Nota de Empenho, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7 O fiscal técnico acompanhará o recebimento dos itens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8 O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) os dados do empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do empenho;
- e) valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização

da situação, sem ônus ao contratante;

7.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio

de 1943;

8.12 Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.15 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

8.17 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **tendo que comprovar o quantitativo mínimo de 30% (trinta cento) da quantidade do produto pertinente especificados neste Termo de Referência.**

8.17.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.17.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante, para que possam atingir o quantitativo mínimo de 30% do item pertinente.

8.17.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.17.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.18 **No tocante ao fornecimento da gás liquefeito de petróleo, a licitante também deverá apresentar:**

a) alvará/licença de funcionamento da prefeitura municipal.

b) alvará/licença de funcionamento emitido pela Corpo de Bombeiros.

c) apresentar autorização da funcionamento/distribuição emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP

8.19 **No tocante ao fornecimento da água mineral, a licitante também deverá apresentar:**

a) Autorização da lavra/exploração emitida pela Agência Nacional de Mineração-ANM (antigo DNPM) com extrato de publicação no DOU.

b) Apresentar o Laudo de análise técnica das característica físicas/químicas e Laudo da análise bacteriológica da água comercializada.

c) Alvará/Licença de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da empresa envasadora da água, dentro de sua vigência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2 Por tratar-se de licitação com Registro de Preços, a dotação orçamentária será fornecida quando da emissão do Empenho.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Serviço de Compras e Patrimônio - Setor de Almoxarifado

[assinado eletronicamente]

Ubirany de Miranda Ferreira

Assistente em C&T - SIAPE: 6663810

[assinado eletronicamente]

Danielle Peixoto

Assistente em C&T - SIAPE: 2000620

[assinado eletronicamente]

Alessandro da Silva Galvão

Assistente em C&T - SIAPE: 2061965



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Rodrigues José, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/09/2023, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro da Silva Galvão, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/09/2023, às 12:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirany de Miranda Ferreira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 18/09/2023, às 14:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11374900** e o código CRC **36F577D0**.
